

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 7/2016 de 27 de Janeiro de 2016

Nos termos do disposto nos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A, respetivamente, de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, no artigo 4.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 17 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, que estabelece um regime de integração excecional de docentes contratados a termo nos quadros do sistema educativo regional, os quadros de pessoal docente das unidades orgânicas do sistema educativo regional público devem ser revistos de forma a permitir o ajustamento do número de lugares à satisfação das necessidades permanentes, nomeadamente das resultantes, por um lado, das situações de extinção do vínculo de pessoal docente às escolas e, por outro, da flutuação do número de alunos inscritos.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do disposto nos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A, respetivamente, de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, no artigo 4.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 17 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, o seguinte:

1.Os quadros de escola de pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico são os constantes dos mapas I, II e III, anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2.O número de lugares do Quadro Regional da Educação Moral e Religiosa Católica consta do mapa IV, anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante.

3.A integração do pessoal docente nos quadros a que se referem os n.ºs 1 e 2 da presente Portaria faz-se nos termos do disposto no artigo 16.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 17 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho.

4.É revogada a Portaria n.º 11/2015, de 29 de janeiro.

5.A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assinada em 25 de janeiro de 2016.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

MAPA 1 - Lugares dos Quadros de Escola
Educação Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial

UNIDADES ORGÂNICAS	E.P.E./ 1.º C.E.B.		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO							EM.R.C.	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português / História	Português / Francês	Português / Inglês	Ciências da Natureza / Matemática	Educação Visual e Tecnológica	Educação Musical	Educação Física		Educação Moral e Relig. Católica	Ed. Especial - E.P.E.	Ed. Especial - 1.º C.E.B.
DENOMINAÇÃO	100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	101	111	700
EBS de Santa Maria	11	22	5	1	3	6	4	1	3	1	1	1	1
EBI de Água de Pau	6	17	3	1	3	4	2	1	3	0	1	0	1
EBI da Lagoa	17	45	9	1	7	11	7	3	6	1	3	3	1
Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EBS de Nordeste	10	20	5	1	3	6	3	2	3	0	2	1	1
Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EBI Canto da Maia	24	57	12	1	12	15	13	6	11	0	5	9	2
EBI Roberto Ivens	20	61	14	2	14	18	11	5	10	0	5	4	2
EBI de Arnifes	16	42	6	1	10	8	7	3	5	1	5	9	3
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	21	47	5	1	9	10	8	2	6	1	1	2	2
EBI de Gínetes	12	26	5	1	5	6	5	2	4	0	2	1	1
EBS da Povoação	13	31	6	1	4	7	6	5	4	0	0	3	1
Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
EBI da Maia	13	29	4	1	6	6	7	4	4	0	0	3	1
EBI de Rabo de Peixe	19	64	4	1	13	10	9	6	9	1	1	7	3
EBI da Ribeira Grande	19	51	12	1	10	12	8	4	9	0	2	5	2
EBS de Vila Franca Campo	11	37	5	1	7	9	8	3	5	0	2	4	2
EBI de Ponta Garça	6	12	2	0	3	3	2	1	2	0	2	2	1
EBI de Angra do Heroísmo	18	48	5	8	10	12	6	4	8	1	4	6	1
EBI Francisco F. Drummond	9	15	3	0	3	3	2	1	3	0	4	1	2
EBS Tomás de Borba	21	44	5	1	7	8	4	1	6	1	5	5	3
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EBI da Praia da Vitória	31	60	12	1	8	14	9	5	9	0	5	8	2
EBI dos Biscoitos	6	10	2	1	3	2	2	0	2	1	1	0	1
EBS da Graciosa	8	16	3	1	2	3	2	2	2	0	0	2	1
EBS da Calheta	4	7	2	1	2	2	3	1	1	0	1	0	1
EBI de Vila do Topo	1	5	1	0	1	1	2	1	1	0	0	1	0
EBS de Velas	7	18	4	0	5	5	2	2	3	0	1	3	1
EBS das Lajes do Pico	9	16	3	1	3	5	3	3	3	0	3	1	2
EBS da Madalena	10	21	3	1	4	4	3	3	3	0	0	0	1
EBS de São Roque do Pico	5	11	1	1	2	3	2	2	2	1	0	2	1
EBI da Horta	20	44	6	1	8	9	12	6	7	0	1	2	1
Esc. Sec. Manuel de Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EBS das Flores	6	14	2	0	3	3	2	2	2	0	2	1	1
EBS Mouzinho da Silveira	0	2	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0

MAPA II - Lugares dos Quadros de Escola
3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

UNIDADES ORGÂNICAS	3º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																			
	Português	Latim / Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espanhol	História	Filosofia	Geografia	Economia / Contabilidade	Matemática	Física e Química	Biologia / Geologia	Educação Tecnológica	Eletrotecnia	Informática	Ciências Agro-Pecuárias	Artes Visuais	Música	Educação Física
	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620
EBS de Santa Maria	9	0	4	5	0	0	5	2	4	3	10	6	6	2	0	4	0	2	1	4
EBI de Água de Pau	3	0	1	1	0	0	1	0	1	0	4	1	2	1	0	0	0	1	0	1
Esc. Sec. da Lagoa	17	0	4	8	0	0	6	3	5	2	13	8	13	3	0	4	0	4	0	8
EBS de Nordeste	5	0	2	3	0	0	3	2	3	0	6	3	3	2	0	1	0	1	0	3
Esc. Sec. Antero de Quental	24	1	7	13	0	0	9	8	8	6	22	16	16	2	0	12	0	13	1	17
Esc. Sec. Domingos Rebelo	23	0	6	17	0	0	12	7	11	9	22	14	15	5	2	11	0	4	0	13
Esc. Sec. das Laranjeiras	14	0	3	11	0	0	8	3	4	0	14	8	11	2	0	6	2	3	0	10
EBI Canto da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Arrifes	7	0	2	4	0	0	3	0	3	0	7	4	4	1	0	2	0	2	0	3
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	10	0	2	5	0	0	4	0	4	1	9	5	6	2	0	2	0	2	0	3
EBI de Ginetes	4	0	1	2	0	0	3	0	1	0	4	2	3	0	0	1	0	2	0	2
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EBS da Povoação	8	0	3	4	0	0	5	2	3	1	7	5	5	0	0	3	0	1	0	5
Esc. Sec. da Ribeira Grande	18	0	5	10	0	0	10	6	7	7	15	11	12	3	0	6	0	4	4	11
EBI da Maia	4	0	2	3	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	1	0	3
EBI de Rabo de Peixe	7	0	3	4	0	0	4	0	2	0	7	3	4	2	0	2	1	2	0	3
EBS de Vila Franca Campo	9	0	4	4	0	0	5	3	4	0	10	5	7	1	0	1	0	2	1	5
EBI Ponta Garça	3	0	1	1	0	0	1	0	1	0	3	2	2	1	0	0	0	1	0	1
EBI de Angra do Heroísmo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Francisco F. Drummond	4	0	1	1	0	0	1	0	1	0	3	2	2	1	0	1	0	1	0	1
EBS Tomás de Borba	9	0	3	7	0	0	5	3	3	0	9	6	5	3	0	3	0	6	0	7
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	18	0	7	12	0	0	11	5	9	6	19	11	12	7	1	4	1	3	0	10
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	15	0	4	7	0	0	6	6	5	4	13	10	9	7	0	3	0	3	0	8
EBI da Praia da Vitória	4	0	2	2	0	0	3	0	2	0	3	1	0	0	0	0	0	2	0	2
EBI dos Biscoitos	3	0	1	2	0	0	3	0	2	0	4	2	2	3	0	2	0	1	1	2
EBS da Graciosa	3	0	3	3	0	0	3	1	2	0	5	3	3	0	0	2	1	1	0	3
EBS da Calheta	3	0	2	1	0	0	2	1	2	0	4	2	4	0	0	1	0	0	0	2
EBI de Vila do Topo	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1
EBS de Velas	5	0	3	3	0	0	3	2	1	2	5	3	4	1	0	3	0	2	0	4
EBS das Lajes do Pico	7	0	2	3	0	0	4	2	2	0	6	3	3	1	0	1	0	3	1	3
EBS da Madalena	6	0	1	3	0	0	3	2	3	1	6	4	4	1	0	2	0	2	0	4
EBS de São Roque do Pico	3	0	1	3	0	0	2	1	2	0	4	2	3	2	0	1	0	1	1	3
Esc. Sec. Manuel de Arriaga	12	0	3	8	0	1	5	3	6	2	12	7	8	0	0	5	0	9	0	9
EBS das Flores	4	0	2	2	0	0	2	1	2	1	5	3	3	0	0	1	0	2	0	2
EBS Mouzinho da Silveira	2	0	1	1	0	0	2	0	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	1

MAPA III - Lugares dos Quadros de Escola
Ensino Artístico / Ensino Vocacional da Música

UNIDADES ORGÂNICAS	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	1	8	1	0
EBS Tomás de Borba	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	9	0	0
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Horta	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0

UNIDADES ORGÂNICAS	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	1	0	0	7	2	2	0	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	1
EBS Tomás de Borba	1	1	0	0	2	2	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Horta	0	0	1	0	2	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0

**MAPA IV - Lugares do Quadro Regional de
Educação Moral e Religiosa Católica**

Educação Moral e Religiosa Católica	290
Região Autónoma dos Açores	23